

**PORTARIA Nº - 79/2019**

**De 02 DE MAIO DE 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 110/2015;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-04, classe I, matrícula nº. 1075, vinculada Secretaria Abastecimento, Manutenção e Serviços Públicos deste Município, portadora de identidade - RG nº 3.464.337 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 319.838.474-53 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port. 62/2019

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência